



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 04– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

### ESCLARECIMENTOS

#### QUESTIONAMENTO 1:

Prezados, boa tarde!

Muito interessado em participar do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2023** sob objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada de Gestão Documental, consistindo na organização, seleção, identificação, separação, ordenação, higienização, digitalização com aplicação da ferramenta de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), indexação e guarda/custódia de documentos administrativos e Livros de Registro do Conselho Federal de Odontologia, com disponibilização de ferramenta de gerenciamento, armazenamento e busca, vimos respeitosamente solicitar esclarecimento abaixo:

**O edital exige:** "...5.3.6 As instalações para os arquivos deverão ser em local servido por vias pavimentadas, não sujeito a alagamentos ou inundações, com o controle de temperatura e condições apropriadas, livre de poeira, umidade e/ou qualquer outra condição que prejudique ou adultere os documentos armazenados.

**Solicitamos esclarecimentos:** Nossa empresa está localizada cerca de 240 km de distância do Distrito federal, pois estamos em Goianésia, estado de Goiás. Mas com as demais exigências temos atendimento com superioridade, estamos próximo o suficiente para o pleno atendimento e declararemos este no ato do cadastro da proposta. Temos plena condição no atendimento ágil e dentro do prazo estabelecido em edital quanto as urgências e emergências dos processos, inclusive das frequentes solicitações de documentos, e **estar localizada no Distrito Federal**, devido à frequência de solicitações aos documentos e processos..." nosso grifo.

Perguntamos portanto, se nossa empresa será aceita para participação e justa competitividade para este processo em questão.

#### RESPOSTA 1:

##### Conforme o item 3.2.4 do edital 10/2023 - UASG 926655

segundo os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual estipula no seu Art. 5º:

Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições

do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Nesse sentido, conforme o Edital 10/2023- UASG 926655

Item 3.2.4: Há necessidade de manter o acervo documental próximo à Sede do CFO, tendo em vista que a empresa vencedora fará a guarda de toda a documentação do Conselho, **documentação essa que pode ser requisitada a qualquer tempo para execução dos trabalhos desta Autarquia ou ainda por solicitação de entidades externas, como o TCU e Auditorias, em prazos exíguos, como por exemplo nas requisições de consultas urgentes cujo prazo é de 3 (três) horas. Por esse motivo, a empresa vencedora deverá possuir ou subcontratar o local da guarda de documentos no Distrito Federal, de modo que tenha condições de cumprir fielmente a execução do contrato.**

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Rafael Costa Bento  
Pregoeiro

Pedro Paulo M. Bites Lobo  
Área Técnica